



DECRETO Nº 000153/18 de 22 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001205/17 de 11 de Dezembro de 2017.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 000153/2018

Foi publicado nesta data no mural desta.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

DECRETA:

Em 22/05/18

Responsável BW

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 335.635,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	-	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.370,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais 450,00
05	-	SECRETARIA DA IND., COM,	AGRICULTURA E	MEIO AM
05.03 - MEIO AMBIENTE				
05.03.18.122.0110.2.802-3.1.90.04.00.00.00.00				Contratação Por Tempo Determinado 25.630,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 280,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 60,00
05.03 - MEIO AMBIENTE				
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.750,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA
05.01.20.601.0131.2.502-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 15.910,00
05.01.04.122.0110.2.501-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais 270,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais 260,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais 5.530,00
05.03 - MEIO AMBIENTE				
05.03.18.544.0150.2.851-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais 3.320,00
05.01	-	SECRETARIA DA INDUSTRIA,	COMÉRCIO E	AGRICULTURA
05.01.20.573.0131.2.506-3.1.90.16.00.00.00.00				Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 610,00
05.01.20.601.0131.2.502-3.1.90.16.00.00.00.00				Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 4.800,00
06	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	-	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.04.00.00.00.00				Contratação Por Tempo Determinado 20.120,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.04.00.00.00.00				Contratação Por Tempo Determinado 20.440,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.930,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.11.00.00.00.00				Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.640,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais 940,00
06.01.14.452.0120.2.604-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais 880,00
06.01.15.452.0120.2.603-3.1.90.13.00.00.00.00				Obrigações Patronais 320,00
06.01.26.782.0140.2.605-3.1.90.16.00.00.00.00				Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil 11.300,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS				
07.01	-	MANUTENÇÃO DAS	ATIVIDADES	GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.04.00.00.00.00				Contratação Por Tempo Determinado 160,00
07.03	-	FUNDO DE DESENV. DA	EDUCAÇÃO BÁSICA	FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.04.00.00.00.00				Contratação Por Tempo Determinado 44.930,00
07.02	-	MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO	DO ENSINO	(25%)



07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.11.00.00.00.00				- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.130,00
07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.11.00.00.00.00				- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	170,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.365.0200.2.716-3.1.90.11.00.00.00.00				- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.570,00
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.11.00.00.00.00				- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	12.695,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.11.00.00.00.00				- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.410,00
07.01	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES	GERAIS
07.01.13.392.0170.2.740-3.1.90.13.00.00.00.00				- Obrigações Patronais	1.510,00
07.01.27.812.0180.2.730-3.1.90.13.00.00.00.00				- Obrigações Patronais	50,00
07.03	-	FUNDO	DE	DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	- FUNDEB
07.03.12.361.0200.2.710-3.1.90.13.00.00.00.00				- Obrigações Patronais	32.520,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	(25%)
07.02.12.365.0200.2.715-3.1.90.13.00.00.00.00				- Obrigações Patronais	190,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.04.00.00.00.00				- Contratação Por Tempo Determinado	4.650,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.11.00.00.00.00				- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.250,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00				- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.370,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.1.90.13.00.00.00.00				- Obrigações Patronais	1.070,00

09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.04.00.00.00.00				- Contratação Por Tempo Determinado	24.120,00
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.11.00.00.00.00				- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	9.440,00
09.02.08.244.0190.2.905-3.1.90.13.00.00.00.00				- Obrigações Patronais	3.590,00
09.01	-	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.01.08.122.0110.2.901-3.1.90.13.00.00.00.00				- Obrigações Patronais	3.270,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superávit financeiro 335.635,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Maio de 2018

Cleber Trenhago
Prefeito Municipal